

## RESOLUÇÃO CMAS Nº010/2023

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do excesso de arrecadação dos recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS advindos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS no exercício de 2023.*

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 26 de junho 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº3.372, de 16 de Novembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú – CMAS,

**CONSIDERANDO**, a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, a Resolução CNAS nº145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e o Decreto nº7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, a Lei nº3.372/2011, que cria o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo a ele vinculado, em especial ao inciso IX, do artigo 3º e o inciso I, do artigo 5º;



**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos para o exercício de 2023 a seguir:

I. Excesso de Arrecadação de Recursos da União:

- Proteção Social Básica: R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais) – Ação 2.121 – Natureza de Aplicação: Investimento.
- Proteção Social Especial de Média Complexidade: R\$ 108.900,00 (Cento e Oito Mil e Novecentos Reais) – Ação 2.123 – Natureza de Aplicação: Investimento.
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade: R\$ 108.900,00 (Cento e Oito Mil e Novecentos Reais) – Ação 2.123 – Natureza de Aplicação: Investimento.
- Programa Bolsa Família: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) – Ação 2.122 – Natureza de Aplicação: Investimento.

II. Excesso de Arrecadação de Recursos do Estado:

- Proteção Social Especial de Média Complexidade: R\$ 81.989,25 (Oitenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos) – Ação 2.123 – Natureza de Aplicação: Custeio.
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade: R\$ 162.450,75 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Setenta e Cinco Centavos) – Ação 2.123 – Natureza de Aplicação: Custeio.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS




- Concessão de Benefícios Eventuais: R\$ 15.070,00 (Quinze Mil e Setenta Reais) – Ação 2.126 – Natureza de Aplicação: Custeio.
- Serviços de Gestão do SUAS – IGD: R\$ 11.203,50 (Onze Mil, Duzentos e Três Reais e Cinquenta Centavos) – Ação 2.120 – Natureza de Aplicação: Custeio.

**Art. 2º.** Aprovar os recursos de forma imediata no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

*Balneário Camboriú, 26 de Junho de 2023.*

  
**João Passos**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**